



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Barueri

Data: 18/11/2008

Endereço: Rua Campos Sales, 222.

Edital SCR-46/08, de 23/09/08, publicado no D.O.E. de 26/09/08, Edição nº 1519 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco – Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 03/10/03, registrado até 12/11/08, fl. 82 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 21/01/08 - proc. nº 729/2000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/10/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	20/05/09	201	810
instruções	08/06/09	220	358
julgamentos	12/12/08	42	69
SOMA	-	463	1237
unas (rito sumaríssimo)	19/02/09	111	142
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			34
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			273 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00299200620202004, 01852200720202007, 02601200620202009,
02593200720202001, 01244200820202003, 03229200720202004,
01254200820202009, 03351200720202005, 00980200620202002 e
01261200620202009.

a.1 - Processo nº 00299200620202004

Constatações: adiamento "sine die", em 10/08/07, à fl. 264, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para peícia. A perita notificada, em 10/08/07, à fl. 264, não atendeu à notificação e ocorreu nova nomeação, em 01/09/08 (fl. 272). Como último andamento, em 12/11/08, às fls. 281/282, nomeação de perito em substituição, notificação das partes e perito.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01852200720202007

Constatações: adiamento "sine die", em 05/12/07, à fl. 41, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para apreciação de preliminar de mérito. Sobrestamento, em 13/05/08 (fl. 148), em virtude de liminar concedida pelo STJ em conflito de competência. Como último andamento, em 07/07/08, à fl. 233, notificação às partes do sobrestamento do feito.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.3 - Processo nº 02601200620202009

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 30/06/08, às fls. 96/97, pelo Juiz Mauro Schiavi, para expedição de Carta Precatória Inquiritória. Como último andamento, em 11/11/08, à fl. 120 vº, aguardar retorno da Carta Precatória.

Determinação: Não há.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

a.4 - Processo nº 02593200720202001
Constatações: adiamento "sine die", em 08/07/08, às fls. 48/51, pela Juíza Estefânia Kelly Reami Fernandes, para perícia. Como último andamento, em 13/10/08, à fl. 178, notificação ao perito nomeado, em substituição ao anteriormente designado. Não retirou os autos.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.
a.5 - Processo nº 01244200820202003
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 31/07/08, à fl. 63, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para perícia. Como último andamento, em 03/11/08, à fl. 124, intimação da autora para se manifestar sobre petição da primeira ré.
Determinação: Não há.
a.6 - Processo nº 03229200720202004
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 20/08/08, às fls. 317/318, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para expedição de Carta Precatória Inquiritória. Como último andamento, em 11/11/08, à fl. 319, designado julgamento para 11/12/08, às 16:15 horas. As partes foram intimadas em 14/11/08, à fl. 320.
Determinação: Não há.
a.7 - Processo nº 01254200820202009
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 27/08/08, às fls. 40/42, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para expedição de Carta Precatória Inquiritória. Como último andamento, em 18/11/08, à fl. 231, notificação às partes da audiência designada para oitiva de testemunha da ré.
Determinação: Não há.
a.8 - Processo nº 03351200720202005
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 03/09/08, à fl. 31, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para apreciação de preliminar de mérito. Como último andamento, em 07/11/08, à fl. 87, foi julgado extinto sem julgamento do mérito, partes notificadas em 13/11/08, à fl. 88.
Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.
a.9 - Processo nº 00980200620202002
Constatações: adiamento do feito "sine die", em 04/09/08, às fls. 226/229, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida. Como último andamento, em 30/10/08, às fls. 239/240, a reclamada protesta contra a substituição da testemunha do autor.
Determinação: Não há.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

a.10 - Processo nº 01261200620202009

Constatações: adiamento do feito "sine die", em 11/09/08, à fl. 218, pela Juíza Thais Verrastro de Almeida, para perícia.

Autos foram retirados em carga, em 08/08/07 e devolvidos em 17/09/07, fl. 190; retirados em 12/05/08 e devolvidos em 11/07/08, fls. 212. Em 11/09/08, foi redesignado o julgamento para 24/10/08. Houve retirada dos autos pelo perito para esclarecimentos, em 23/09/08, devolvidos em 11/11/08, fls. 219. Como último andamento, em 17/11/08, à fl. 220, notificação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Verificar se os esclarecimentos periciais já não foram prestados, ante a carga efetuada anteriormente à intimação.

II-b) Em fase de execução:

00229200720202007, 02640200320202003, 03223200420202009,
02787200520202005, 02568200620202007, 02857200520202005,
03934200420202003, 00654200820202007, 01532200820202008,
02504200320202003, 668/2000, 01172200720202003,
02852200720202004, 00944200320202006 e 001952008202002001.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

00038200220202000, 2573/2000 e 2975/2001.

c.1 - Processo nº 000382002202000

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Barueri

Qtde. de reclamantes: 08

Constatações:

Cálculos do autor em 03/06/04, fls. 170/177 (valor: R\$ 9.775,75).

Manifestação do réu em 23/06/04, fls. 181/188, impugnando os cálculos (valor: R\$ 8.137,49).

Homologação dos cálculos em 13/08/04, fls. 192/193 (valor: R\$ 9.742,15).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 08/08/05, fl. 218.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 09/08/05, fl. 219.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/10/05, fl. 227, solicitando a expedição do precatório.

Último andamento em 18/11/08, fl. 284: notificação para ciência do despacho, julgando extinta a execução e solicitando o arquivamento dos autos.

O precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

<p>c.2 - Processo nº 2573/2000 Ente público (pólo passivo): SAMEB – Serviço de Assistência Médica de Barueri Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 14/05/03, fls. 430/435 (valor: R\$ 89.516,78). Manifestação do réu em 18/06/08, fls. 442/458, impugnando os cálculos (valor: R\$ 34.713,14). Apresentação do laudo pericial em 14/06/04, fls. 514/607. Perito: Jorge Luiz Sganerzela (valor: R\$ 64.193,70 - valor pedido de honorários: R\$ 3.950,00). Manifestação do autor em 25/06/04, fls. 610/611, concordando com o laudo. Manifestação do réu em 19/07/04, fls. 615/617, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 31/08/04, fls. 619/621. Parecer da Assessoria Econômica, em 22/02/06, fl. 669, que concluiu pela regularidade. Homologação dos cálculos em 08/03/05, fls. 648/649 (valor: R\$ 80.707,37; valor de honorários: R\$ 2.200,00). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 09/06/05, fl. 657. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 31/01/06, fls. 666/667. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 22/02/06, fl. 669, informando sobre a correção dos valores indicando apenas que o valor de FGTS deve ser desdobrado em FGTS e juros. Último andamento em 12/11/08, fl. 760: expedição de ofício à Vara Cível, informando que não há o saldo remanescente informado em 09/04/08, fl. 727. O Precatório já foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p>c.3 - Processo nº 2975/2001 Ente público (pólo passivo): SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 27/04/05, fl. 213 (valor: R\$ 17.495,75). Manifestação do réu em 19/05/05, fl. 222, impugnando os cálculos (valor: R\$ 13.793,68). Parecer da Assessoria Econômica, em 02/03/06, fl. 241, que concluiu estarem corretos os valores. Homologação dos cálculos em 14/06/05, fl. 230 (valor: R\$ 15.804/43). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 10/06/06, fl. 237. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17/01/06, fl. 238. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/03/06, fl.</p>



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

240, informando sobre a expedição do precatório. Último andamento em 11/09/08, fl. 300: comprovante de retenção de Imposto de Renda, determinado pela Justiça do Trabalho. O Precatório já foi quitado. Determinação: não há.
--

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 032
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 004
 - Juíza Luciana Bezerra de Oliveira: 001
 - Juíza Thais Verrastro de Almeida: 003
- (Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente os processos aguardando decisão de EE/ET e o vencimento de prazo.

IV-h) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª à 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/10/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	20/05/09	201	810
instruções	08/06/09	220	358
julgamentos	12/12/08	42	69
SOMA	-	463	1237
unas (rito sumaríssimo)	19/02/09	111	142
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			34
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			273 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 004 processos nessa situação.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 08 servidores do quadro, 01 servidore cedido pela Prefeitura e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
 - Processos aguardando decisão de EE/ET: 80;
 - Vencimento de prazo.
- Há 6715 processos em andamento na Vara, sendo 1376 em fase de conhecimento e 5339 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração, imediata.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
- Art. 275-B, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2008, eu
Andrea Piccoli Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata,
baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe
que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Rita de Cássia de Lima Franco
Assistente de Gabinete

ANEXO 1



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: BARUERI	DATA DA CORREIÇÃO: 18/11/2008
		DATA PREENCHIMENTO: 11/11/2008

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):**

JUIZ TITULAR	THAIS VERRASTRO DE ALMEIDA		Desde	15/05/2006
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	Não			
JUIZ SUBSTITUTO	Não		Desde	
JUIZ AUXILIAR	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNANDES		Desde	03/11/2008
Diretor	Mara Cristina dos Santos Nicastro Di Fiore		Desde	27/04/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Especialista Direito do Trabalho	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Mauricio Favareto de Macedo		Desde	31/10/2006
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior em Direito	
Assistente de Juiz	Sonia Maria Nunes		Desde	15/02/2007
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Superior em Direito	
Atribuições		Relatório sentença, embargos declaratórios, decisões interlocutórias		
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Atribuições		Relatório sentença, embargos declaratórios, decisões interlocutórias		
Alexandre Feliciano		Técnico Judiciário	16/11/2005	
Izaías de Souza		Técnico Judiciário	19/09/2006	
Douglas Miranda de Souza		Técnico Judiciário	22/10/2001	
Ana Claudia M Lombardi Mustafá		Técnico Judiciário	09/09/2007	
Sergio Villa Leite		Técnico Judiciário	21/10/2008	
Geruza Sales da Silva		Funcionária Prefeitura	23/03/1992	
Luiz Fernando Alves Meira		Estagiário	25/07/2008	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz):08				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	08/06/2009	207
Iniciais	-	-
Instruções	16/06/2009	215
Julgamentos	30/01/2009	80
Soma		502
Unas (rito sumaríssimo)	02/04/2009	132
OBSERVAÇÃO	Somente três julgamentos designados para janeiro. O sistema é encerra e julga.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	20	20	20	10	10	9.00 às 11.00	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	e	
Instruções	4	4	4	4	1	12.00 às 14.00	
Julgamentos	-	-	-	-	-	Em média	
Sumaríssimo	-	-	-	12	-		
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	61
Embargos à Execução	30
Embargos de Terceiro	7
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Não há		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há		

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Mauro Schiavi	19/08/2008	02	02860200720202000 01175200620202006
Jean Marcel Mariano de Oliveira	28/10/2008	02	02368200720202005 0053200720202000

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Sergio Cremaschi Sampaio	Contador	1.500,00
Carlos Roberto Galli	Contador	1.500,00
José Eduardo Alcantara	Contador	1.500,00
Valmir de Moraes Pedrosa	Contador	1.500,00
Waldir de Arruda Nardini	Contador	1.500,00
Manoel Torrano Gomes	Contador	1.500,00
Newton Brussi	Contador	1.500,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2023	2011
Cartas Precatórias	1353	1169
SOMA	3376	3180
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12,3	
Média de petições recebidas por dia útil	200	



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1376
Em fase de execução	5339
TOTAL	6715

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	60	Outubro/08
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	Do dia
Processos pendentes de notificação	-	Do dia
Processos pendentes de expedição de ofício	-	Do dia
Processos aguardando homologação de cálculos/INSS	60	Agosto/08
Processos pendentes de expedição de mandado	-	Do dia
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-	Do dia
Processos pendentes de expedição de alvará	28	Novembro/08
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	80	Junho/08
Processos a serem remetidos ao TRT	-	Do dia
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	35	Outubro/08
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	-	Do dia
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 19/12/2007 realizado em março/2008 com a busca individual e consulta dos processos no prazo, um a um.		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação na capa.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

14

Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

15

Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

R.	Sim, quando disponível.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Atas, sentenças, embargos e alguns despachos. Ainda implantando o e-desp por falta de funcionários preparados.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.



Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Publicação no DOE e mandado de busca e apreensão, mensalmente. Última cobrança 10/11/2008.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Bom estado. Não está melhor eis que passamos o ano de 2008 com apenas 06 funcionários eis que dois foram removidos sem reposição e uma em licença maternidade. Recebemos estagiário apenas em julho/08. Em relação à pauta, o número de processos distribuídos aumentou consideravelmente e a alteração do auxílio planejado em Barueri com a Resolução 2/2008 implicou em inúmeros remanejamentos da pauta de audiências.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Mais servidores e estagiários em razão do elevado número de processos recebidos anualmente e elevado número de petições. Melhoria do sistema informatizado que constantemente ocorre falha na comunicação ficando sem SAP e sem internet para a realização dos trabalhos.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Transferência do arquivo morto para um departamento independente da Vara, com lotação própria eis que os funcionários cuidam da secretaria e do arquivo que demanda tempo.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Regular. Necessita implantação de rotina e organização para a custódia dos alvarás.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17

Ata nº 171 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Barueri, em 18/11/2008)

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Mara Cristina Nicastro
Diretora de Secretaria
Thais Verrastro de Almeida
Juíza Titular